



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. 23068.064803/2023-16**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** o Despacho proferido na peça sequencial 107 dos autos em epígrafe, que solicita a substituição da Fiscalização do contrato, torna-se necessária a realização das devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **“CLÁUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”** passa a vigorar, a partir de **01/10/2024**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo(a) servidor(a) **LAURA RIBEIRO DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2330865**, lotado no **DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN** da **CONTRATANTE**, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

**Leia-se:**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo(a) servidor(a) **FELIPE FURTADO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº **3657965**, lotado no **DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN** da **CONTRATANTE**, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, ES.**

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**MARIO CLAUDIO SIMOES**  
Coordenador(a)

**Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como FISCAL do contrato, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original.**

**FELIPE FURTADO GUIMARÃES**  
Fiscal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIO CLAUDIO SIMOES - SIAPE 1172736  
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN  
Em 06/09/2024 às 17:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/985998?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FELIPE FURTADO GUIMARAES - SIAPE 3657965  
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN  
Em 09/09/2024 às 13:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/986822?tipoArquivo=O>